



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

Edital nº 173, de 22 de julho de 2025

**CHAMADA PÚBLICA PARA A CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHOS QUE ATUARÃO NA CONSTRUÇÃO DO ROL DE CONHECIMENTOS ESSENCIAIS ÀS ÁREAS TÉCNICA E BASE COMUM.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, por meio da Pró Reitoria de Ensino do IF Baiano, considerando o plano de ações para elaboração dos currículos de referência para os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, divulga a **CHAMADA PÚBLICA** para a constituição dos Grupos de Trabalhos que atuarão na construção do rol de conhecimentos essenciais às áreas técnica e base comum.

### **1. DA DEFINIÇÃO E DO OBJETO**

1.1 Considera-se currículo de referência como documento orientador que fundamenta os projetos pedagógicos de um curso técnico integrado ao Ensino Médio do IF Baiano. O currículo de referência indica diretrizes, competências, habilidades e conhecimentos essenciais a serem desenvolvidos ao longo do curso, com vistas à formação profissional qualificada e integral dos estudantes.

1.2 O objeto desta Chamada Pública constitui-se na seleção de docentes para composição e atuação nos Grupos de Trabalho para construção do rol de conhecimentos essenciais às áreas técnica e base comum que será parte dos currículos de referência.

1.3 Os currículos de referência serão organizados em uma publicação (ISBN) cujas(os) autoras(es) serão as(os) servidoras(es) participantes dos grupos de trabalho, sob organização da Comissão Central responsável pelas bases teórico- metodológicas dos currículos de referência (Ofício 53/2025 - RET-PROEN/RET-GAB/RET/IFBAIANO).

### **2. DA ELEGIBILIDADE DAS CANDIDATURAS**

2.1 Poderão participar deste Edital ocupantes do cargo de Professor EBTT que:

- a) Sejam servidoras(es) do quadro de pessoal ativo e permanente do IF Baiano;
- b) Tenham atuação comprovada em cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IF Baiano, pelo menos, nos últimos 05 anos;
- c) Não estejam em gozo das licenças e afastamentos previstos no art. 81, incisos II a VII, nos art. 91, 93,94, 95, 96 e 96-A, todos da Lei nº 8.112/90.

2.1.1. A vedação prevista no item “c” não incidirá sobre a antiga Licença Prêmio por Assiduidade, pelo seu caráter compulsório. No entanto, ressalta-se que a(o) docente em gozo de licença prêmio que for contemplada(o) nesta Chamada e confirmar seu interesse em participar das atividades dos grupos de trabalho deverá interromper o gozo da referida licença para assumir suas atividades junto ao grupo de trabalho selecionado. O gozo do período remanescente deverá ser acordado com a sua chefia imediata.

2.1.2. A(O) docente do IF Baiano que, até a data de publicação desta Chamada Pública, estiver com processo de redistribuição em tramitação já contendo a anuência do Reitor, bem como, estiver classificada(o) em processo seletivo de afastamento para cursar Pós-Graduação *Stricto sensu*, não poderá participar das atividades dos grupos de trabalho.

2.2 O(A) servidor(a) que não atender a quaisquer requisitos deste Edital será desclassificado(a) do certame.

### **3. INSCRIÇÕES E FORMAÇÃO DOS GRUPOS**

3.1. A inscrição da(o) docente somente será efetuada através do preenchimento de formulário eletrônico, disponível na página <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, no período de 28 de julho a 15 de agosto de 2025.

3.2. A(O) docente poderá realizar inscrição apenas para grupo de trabalho da área para a qual prestou concurso público.

3.3 A(O) docente, conforme item 2.1 deste Edital, para fins de classificação deverá anexar no formulário de inscrição desta chamada (disponível em: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>) documentos comprobatórios conforme ANEXO II.

3.4 A(O) docente poderá inscrever-se, apenas, em um grupo de trabalho. Havendo mais de uma inscrição, a(s) mais antiga(s) será(ão)

automaticamente descartada(s).

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição, assim como em qualquer outro documento, serão de inteira responsabilidade do(a) servidor(a), ficando este(a) sujeito(a) às sanções e penalidades legais e ao cancelamento do pedido de remoção, no caso de constatação de eventuais irregularidades e/ou falsidade, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal.

3.6 Não será aceito pedido de inscrição por forma diversa da prevista neste Edital, tampouco de forma condicional ou extemporânea.

3.7 A Pró Reitoria de Ensino não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, problemas de conexão à internet, erros em endereço de e-mail, falha de comunicação, extravio de documentos, informações incompletas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência completa dos dados/documentações exigidas no presente Edital.

3.8 A lista de inscrições recebidas será preliminarmente divulgada a partir do dia seguinte ao término do período de inscrições, informando a situação de deferimento da inscrição, conforme resultado preliminar das inscrições.

3.9 Ao resultado preliminar das inscrições caberá recurso conforme cronograma da Chamada.

3.10 Após julgamento dos recursos será realizada a Homologação das Inscrições.

3.11 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio de **análise de títulos**, de caráter classificatório, conforme critérios e pontuações estabelecidos no **barema (ANEXO II)**.

3.12. A comissão responsável pela seleção será incumbida de avaliar a documentação comprobatória apresentada pelos(as) candidatos(as), atribuindo pontuação conforme o barema, sendo vedada a inclusão de títulos não previstos no referido documento.

3.13 Serão formados 27 (vinte e sete) grupos de trabalho consoante quadro a seguir:

BASE COMUM	ÁREA TÉCNICA
Arte	Administração
Biologia	Agricultura
Educação Física	Agroecologia
Espanhol	Agroindústria
Filosofia	Agropecuária
Física	Alimentos
Geografia	Florestas
História	Guia de Turismo
Informática	Informática para Internet
Língua Inglesa	Informática
Língua Portuguesa	Meio Ambiente
Matemática	Química
Química	Zootecnia
Sociologia	-----

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme cronograma deste Edital, por ordem de classificação e obedecendo aos seguintes critérios de desempate:

I – idade, tendo, por preferência, as(os) docentes de maior idade.

II – maior tempo de docência em componentes curriculares de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio;

III – maior pontuação de títulos (conforme ANEXO II).

4.2 O resultado final será divulgado pela Pró Reitoria de Ensino no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, em data prevista no cronograma desta Chamada Pública.

4.3 A homologação do Resultado Final será publicada no sítio eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>;

4.4 Após a homologação do resultado final, as(os) docentes selecionados serão contatadas(os) pela Pró Reitoria de Ensino via e-mail institucional para trâmites de publicação de Portaria que oficializará os grupos de trabalho e estabelecerá prazo de atividades, cabendo a liderança de cada grupo à(ao) docente com maior tempo de docência no IF Baiano.

#### 5. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Qualquer servidor(a) poderá impugnar os termos deste Edital, conforme prazo estabelecido no cronograma da Chamada Pública, preenchendo formulário de recurso/impugnação (ANEXO I) e enviando por e-mail institucional para [chamadapublica.detec@listas.ifbaiano.edu.br](mailto:chamadapublica.detec@listas.ifbaiano.edu.br)

5.2 O recurso ao resultado preliminar da fase de inscrição ocorrerá através do preenchimento do Formulário de recurso/impugnação (ANEXO I) e envio via e-mail institucional para [chamadapublica.detec@listas.ifbaiano.edu.br](mailto:chamadapublica.detec@listas.ifbaiano.edu.br), conforme cronograma informado nesta Chamada Pública;

5.3. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso das Inscrições Homologadas e Classificação, conforme prazo estabelecido no cronograma da Chamada Pública, por meio do preenchimento de formulário de recurso/impugnação (ANEXO I) a ser encaminhado por e-mail institucional ao e-mail [chamadapublica.detec@listas.ifbaiano.edu.br](mailto:chamadapublica.detec@listas.ifbaiano.edu.br), com o devido embasamento.

5.4. Não serão apreciados recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

5.5. Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso da classificação final.

5.6. Somente serão aceitos pedidos de impugnação de Edital e/ou recursos entregues conforme definido no item 5.1, 5.2 e 5.3 deste Edital.

#### 6. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
<b>Publicação do Edital de Chamada Pública</b>	<b>22/07/2025</b>
<b>Impugnação do Edital</b>	<b>22 a 24/07/2025</b>
<b>Publicação do resultado das impugnações</b>	<b>25/07/2025</b>
<b>Período de inscrições-</b>	<b>28/07 a 15/08/2025</b>
<b>Homologação preliminar das inscrições</b>	<b>19/08/2025</b>
<b>Recurso em face da homologação preliminar</b>	<b>20 e 21/08/2025</b>
<b>Homologação definitiva</b>	<b>25/08/2025</b>
<b>Período de seleção</b>	<b>26 a 28/08/2025</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<b>29/08/2025</b>
<b>Recurso em face do resultado preliminar</b>	<b>29/08 a 01/09/2025</b>

Resultado final	03/09/2025
<b>*As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações em função de fato superveniente e imprevisível.</b>	

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inobservância de qualquer um dos procedimentos exigidos neste Edital acarretará em exclusão da(o) docente neste certame;

6.2 Na ausência de número suficiente de interessadas(os) para compor um ou mais grupo(s) de trabalho, a Proen, em articulação com a gestão dos *campi*, completará ou constituirá os grupos por meio de indicações;

6.3 As atividades desenvolvidas para elaboração dos currículos de referência não ensejam em pagamento de gratificação por encargos de cursos e concursos (GECC), conforme legislação vigente e normativas internas do IF Baiano;

6.3 Os casos omissos serão decididos pela Pró Reitoria de Ensino;

6.4 Toda e qualquer comunicação referente a este certame ocorrerá exclusivamente através do e-mail [chamadapublica.detec@listas.ifbaiano.edu.br](mailto:chamadapublica.detec@listas.ifbaiano.edu.br).

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO

EDITAL Nº 173/2025 - IF BAIANO

À Pró Reitoria de Ensino,

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	
NOME:	
NOME SOCIAL:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL INSTITUCIONAL:
MATRÍCULA SIAPE Nº:	
Vem apresentar junto a Comissão do Processo Seletivo RECURSO em relação à(ao):  ( ) Edital 164/2025 – IF Baiano, conforme justificativa abaixo.	
<b>JUSTIFICATIVA</b>  (Indicar item ou itens que requer impugnação ou alteração e justificativa para tal)	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
POSSUI ANEXOS:  ( ) Não  ( ) Sim. Quais:	
<b>ORIENTAÇÃO</b>  O(A) Servidor(a) deverá remeter este formulário para interposição de Recurso e seus possíveis anexos dentro do prazo, conforme Cronograma do Edital 164/2025 – IF Baiano, devidamente assinado e digitalizado em formato PDF através de seu e-mail institucional para o endereço eletrônico: <a href="mailto:chamadapublica.detec@listas.ifbaiano.edu.br">chamadapublica.detec@listas.ifbaiano.edu.br</a> .	



**ANEXO II**  
**QUADRO DE TÍTULOS**

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CATEGORIA	COMPROVAÇÃO (Conforme Edital)
1. Tempo de atuação em cursos técnicos integrados ao Ensino Médio no IF Baiano	05 a 10 anos	20 pontos	40 pontos	Declaração de docência SUAP na mesma área em que prestou concurso público
	11 a 15 anos	30 pontos		
	Acima de 15 anos	40 pontos		
2- Formação e/ou Pós-Graduação em Educação Profissional e/ou Ensino da área pretendida	Cursos de formação continuada com carga horária mínima igual ou superior a 80 horas	05 pontos por curso (máximo de 02 cursos)	30 pontos	Certificados e/ou diplomas que comprovem a formação continuada
	Especialização	15 pontos		
	Mestrado	20 pontos		
	Doutorado	30 pontos		
3- Pós-Graduação em geral	Especialização	05 pontos	20 pontos	Certificados e/ou diplomas que comprovem a formação continuada
	Mestrado	15 pontos		
	Doutorado	20 pontos		
4- Produções acadêmicas	Livro organizado ou publicado	05 pontos por publicação (máximo de 02 publicações)	10 pontos	Cópia da publicação com ficha catalográfica e/ou DOI
	Capítulo de livro ou artigo publicado em periódico científico qualificado (Qualis CAPES)	03 pontos por publicação (máximo de 2 publicações)		
	Artigo completo publicado em Anais de eventos científicos (com ISSN ou ISBN)	02 pontos por publicação (máximo de 02 publicações)		

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 22/07/2025 11:31:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 722179  
**Verificador:** f8393360f7  
**Código de Autenticação:**

